



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI n° 1311/2013

Súmula: Autoriza o Município a contratar profissional e efetuar pagamento ao Maestro da Associação Coral Nossa Voz, do Município de Vitorino.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Maestro Jorge Rotini para ministrar curso de música para os membros da Associação Coral Nossa Voz, de Vitorino-PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.105.665/0001-95.

Parágrafo único. O Município pagará ao profissional o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para uma aula semanal, com duração de 01h30, relativo ao período de janeiro a dezembro do ano de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, para o exercício presente, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013:

I – 06.004-13.392.011.2.023-130-3.3.90.36;

II – 06.001-12.365.0009.2.013-091-3.3.90.36;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n° 1259/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

Publicado em	08/10/13
Jornal	Politeia
	511 20


Juarez Votri
Prefeito Municipal